

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA REAL TIME LTDA – ME.

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, Nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral Nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, Nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa, **REAL TIME LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.416.601/0001-21, com sede na Av. dos Andradas, nº. 367 – loja 0230 C, Bairro Centro, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.120-907, neste ato representada pela **Sra. Jose Aparecida de Castro**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº MG 7.881.999 SSP/MG CPF sob o nº. 002.408.566-94, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços por um período de 3 (três) meses, iniciando no dia vinte e sete de agosto de dois mil e quinze – 27/08/2015, findando em vinte e seis de novembro de dois mil e quinze – 26/11/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **PREFEITURA** e a empresa **REAL TIME LTDA – ME** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 26 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça

Secretário Municipal Planejamento

REAL TIME LTDA - ME

Jose Aparecida de Castro

CONTRATADA

VISTO PROJU